



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N°. 0168/2023 ALHANDRAEM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS
EM CONFORMIDADE COM O PERÍODO
DE RECESSO ESCOLAR E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e,

CONSIDERANDO, o Calendário Escolar fixado para o ano letivo;

CONSIDERANDO, o período de Recesso Escolar e Férias inseridos no referido Calendário Escolar;

CONSIDERANDO, o contido no art. 10, §2º da Lei Complementar nº. 05/2012, de 14/11/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - As férias dos servidores com exercício na Secretaria de Educação, para ocupantes dos cargos de Professor, Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Psicopedagogo, Cuidador/Monitor, Cozinheiro e Motorista, deverão ser gozadas de acordo com o calendário aprovado pela Secretaria de Educação e Conselho Municipal de Educação do Município.

Parágrafo único. Excetuam-se ao disposto no caput do art. 1º, os servidores ocupantes do cargo de Diretor de Escola e Diretor-Adjunto, Assistentes/Agentes Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Vigia/Vigilante, encarregados da manutenção da rede de Escolas Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 27 de novembro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CNPJ 08.778.318/0001-00,

Endereço: Rua Presidente João Pessoa, 66, Centro, Alhandra – PB